

LEI MUNICIPAL

N.º066/2000

DATA : 05 DE JANEIRO DE 2000.

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA
DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 80.000,00 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO
MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO,
FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica nos termos dessa lei, o Poder
Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor
de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a aquisição de uma
unidade móvel de saúde dentária.**

**Parágrafo Único: A despesa será realizada de acordo
com a seguinte codificação:**

03	Secretaria Geral
03.060.O.O	Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
03.060.O.O.13	Saúde e Saneamento
03.060.O.O.13.75	Saúde
03.060.O.O.13.75.428	Assistência Médica e Sanitária
03.060.O.O.13.75.428.1060	Aquisição de gabinete odontológico móvel

4.1.2.O - Equipamento e Material Permanente	R\$
80.000,00	

Artigo 2.º Para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão remanejados saldos da seguinte dotação orçamentária.

9.9.9.9 - Reserva de Contingência	R\$
80.000,00	

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 05 DE JANEIRO DE 2000.**

**ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**